



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.019 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre denominação do Centro de Atendimento Psicossocial de Pedreira, com o nome de "**ADELAIDE GIROLDI DAMASCENO**" conforme especifica.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Centro de Atendimento Psicossocial de Pedreira – CAPS, situado à Rua Alaor Palma Nascimento, 21, Parque Industrial passa a ser denominado como:

“Centro de Atendimento Psicossocial – **ADELAIDE GIROLDI NIERO DAMASCENO**”

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder à colocação de placa de denominação na referida localidade, com o nome constante desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 10 de novembro de 2020

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos